



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo
(GABINETE DO PRESIDENTE)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/95

Aprova as Contas do exercício de 1993, da Câmara Municipal responsabilidade do Ex-Presidente Sr. ADELMAR PALOMBO DE FIGUEIREDO.

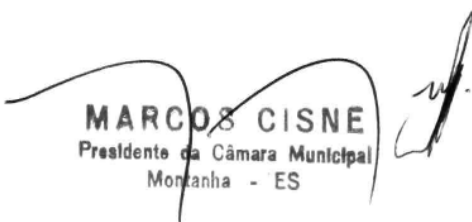
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do exercício financeiro de 1993, da Câmara Municipal de Montanha, de responsabilidade do ex-presidente Sr. Ademar Palombo de Figueiredo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, em 03 de Maio de 1995.


MARCOS CISNE
Presidente da Câmara Municipal
Montanha - ES